



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.748 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA ATENDER ÀS
DIFERENTES DESPESAS COM ENCARGOS DA ADMI-
NISTRAÇÃO."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender às diferentes despesas com encargos da Administração.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0203-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0203-03070000 - ADMINISTRAÇÃO

0203-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS:

3.1.4.0.01 - Indenizações e Restituições..... Cr\$ 5.000,00

0203-15000000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

0203-15820000 - PREVIDÊNCIA

0203-15824940 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR
PÚBLICO

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

3.2.7.0.01 - Prêmio de Seguro de Acidentes

Pessoais..... Cr\$ 5.000,00

*SOMA: Cr\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas ^{fls. 2}

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.748 / - continuação.

ARTO 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de "excesso de arrecadação", apurado de acordo com a técnica recomendada pelo ítem II, do parágrafo 1º, do artº 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 10.000,00

ARTO 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

